



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.356 de 16 de outubro de 2013.

Autoriza a oferta de, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo 20 (vinte), vagas para o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, oferta 2014/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo 20 (vinte), vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, oferta 2014/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS